



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
 PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



ENCAMINHO(A) COMISSÃO(ÕES)
Justiça e Transporte
 PARA PARECER
 _____/_____/_____
 Presidente da CMP

021

PROJETO DE LEI Nº 2016.

Tornam preferenciais os assentos de ônibus do transporte público na cidade de Paraty.

Faço saber que a câmara Municipal de Paraty, APROVOU e eu, Prefeito Municipal de Paraty, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A partir dos direitos aos assentos preferenciais torna-se obrigatório às empresas prestadoras do serviço de transportes à sinalização dos assentos destinados a essa categoria, bem como o aumento da oferta atual em 50%.

Art. 2º - Torna obrigatório, para os usuários desses transportes coletivos, a cedência de qualquer assento aos passageiros de prioridades.

Parágrafo Único - Entende-se por prioridades, grávidas, mulheres com crianças de colo, obesos, idosos e pessoas portadoras de deficiência física.

Art. 3º - Lei de caráter educacional, punindo os infratores apenas através da desocupação do assento, podendo haver interferência do motorista do ônibus, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, Paraty, 12 de Abril de 2016.

Fernando Pedro Louro
 Fernando Pedro Louro
 Vereador Autor

APROVADO
 Por 06 votos a favor,
 _____ votos contra
 e _____ abstenção(ões)
 Paraty, 09/05/16
 Presidente

4/04/16 ✓



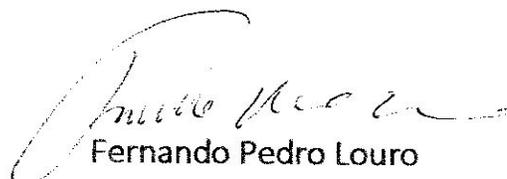
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Justificativa

É competência do Município conforme **artigo 30 da Constituição Federal**, legislar sobre assuntos de interesse local, dessa forma, amparado pela legislação, estamos propondo tal Lei porque, infelizmente em Paraty, é comum observarmos pessoas idosas, mulheres com crianças no colo, grávidas e obesas viajarem em pé nos ônibus, sem que os mais novos cedam o assento que ocupam. Como o que deveria ser um ato espontâneo, não ocorre, pode ser que com uma Lei, eles possam entender que é preciso tratar com respeito e carinho aqueles que hoje precisam da nossa Atenção.

Sala de Sessões, 12 de Abril de 2016.


Fernando Pedro Louro
Vereador Autor

APROVADO	
Por <u>06</u>	votos a favor,
<u>2</u>	votos contra
e <u>1</u>	abstenção(ões)
Paraty, <u>09/05/16</u>	
_____ Presidente	

04/04/16